LEI N.º 1.880 **De 08 de Novembro de 1999**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E ESTABELECE O TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO, PARA A SUA COMEMORAÇÃO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** por seus componentes **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o dia do Evangélico no Município de Araguaína-TO.

Parágrafo Único – Estabelece o terceiro Domingo do mês de Agosto de cada ano, para a comemoração deste dia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de Novembro do ano de 1999.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal